



## 5º EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2023

A Cohapar – Companhia de Habitação do Paraná, através do Escritório Regional de PONTA GROSSA, torna pública em 23 de fevereiro de 2023 a 5ª relação dos pré-selecionados ao empreendimento Residencial VENTANIA I, 84 unidades, parte do Programa Casa Fácil Paraná, modalidade “Financiamento”, município de VENTANIA - PR, tendo como critérios de pré-seleção (conforme Portaria nº 163/2016 e Decreto Estadual nº 6.867/2017):

- 1) Famílias inscritas no Cadastro de Pretendentes da Cohapar nos últimos dois anos e atualizadas até 17/02/2023;
- 2) Famílias com renda familiar bruta de 0,65 a 6 salários mínimos (salário mínimo nacional);
- 3) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
- 4) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;
- 5) Famílias das quais faça(m) parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico;
- 6) Famílias beneficiadas por Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público;
- 7) Famílias com dependentes menores de 18 anos de idade, comprovados por documento de filiação;
- 8) Famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda;
- 9) Reserva de 3% das unidades para atendimento às famílias com idosos na condição de titularidade (Lei Federal nº 10.741/2003);
- 10) Reserva de 20% das unidades para atendimento às famílias com mulheres chefes de famílias (Lei Estadual nº 15.301/2006);
- 11) Reserva de 4% das unidades para atendimento às famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha (Lei Estadual nº 18.007/2014);
- 12) Reserva de 5% das unidades para atendimento às famílias com pessoas com deficiência (Lei Estadual nº 18.419/2015 e Lei Federal nº 13.146/2015).

Para a obtenção do parcelamento os pré-selecionados devem atender às condições abaixo:

- 1) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;



- 2) Ter 18 anos ou mais;
- 3) Não ter recebido, em qualquer época, subsídios diretos ou indiretos provenientes de recursos orçamentários da União ou dos Fundos Habitacionais para aquisição de moradia;
- 4) Não ser proprietário, cessionário, estar comprometido ou ter direito de compra de outro(s) imóvel(eis) residencial(is) urbano(s), concluído ou em construção no município pretendido para aquisição, ou no município de domicílio, incluindo os limítrofes ou integrantes da mesma região metropolitana, ou no município de exercício de ocupação principal, incluindo os limítrofes da mesma região metropolitana;
- 5) Não possuir financiamento ativo nas condições estabelecidas pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH) em território nacional;
- 6) Não ter recebido desconto do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) em outro financiamento habitacional;
- 7) Estar adimplente (o nome não pode estar em cadastros de inadimplentes como SPC-SERASA ou CADIN);
- 8) Idade + prazo de financiamento deve ser menor ou igual a 80 anos; e
- 9) Possuir capacidade de pagamento das prestações equivalente a 30% da renda familiar mensal bruta;

Informamos que a COHAPAR iniciou em 25/08/2022 o chamamento de famílias para o processo de contratação das 84 casas do empreendimento Residencial VENTANIA I. Na segunda etapa, foram convocadas 66 famílias para apresentação do empreendimento. Na terceira etapa foram convocadas 53 famílias para apresentação do empreendimento. Na quarta etapa foram convocadas 74 famílias para apresentação do empreendimento. Na quinta etapa foram convocadas 86 famílias para apresentação do empreendimento. Conforme o resultado das análises, outras famílias poderão ser convocadas. O contato com as famílias está sendo feito por telefone ou e-mail. As famílias terão até o dia 03 de março para entrega dos documentos solicitados. A não entrega dentro do prazo acarretará na desclassificação automática da família.

A modalidade é voltada ao atendimento de famílias com renda compatível com a proposta de aquisição dos imóveis, limitado a seis salários mínimos.

#### **OBSERVAÇÕES:**



- 1) Para os participantes da reunião será concedido Declaração de Comparecimento para fins trabalhistas;
- 2) **Esta pré-seleção não garante a classificação para o programa**, pois os interessados serão submetidos à avaliação cadastral e análise da capacidade de endividamento para o financiamento;
- 3) **As famílias que não comprovarem as informações declaradas no cadastro poderão ser desclassificadas ou reclassificadas. Em caso de declarações comprovadamente falsas, ficam sujeitas às Sanções Cíveis, Administrativas e Criminais**, previstas em Lei, conforme art.299 do Código Penal Brasileiro;
- 4) Denúncias podem ser formalizadas pelo canal oficial da Cohapar, mediante apresentação de documentação comprobatória: Fale Conosco [cohapar.pr.gov.br/Formulario/Fale-Conosco-Cidadao](http://cohapar.pr.gov.br/Formulario/Fale-Conosco-Cidadao)
- 5) Informações sobre a não pré-seleção de candidatos inscritos no referido cadastro só serão fornecidas ao próprio inscrito por meio do Escritório Regional de Ponta Grossa (Telefone 42 3219 2950).



## REUNIÃO

DATA: 27/02/2023

HORÁRIO: 10h030

LOCAL: Clube Estação III

Rua: Francisco Karas Naggy, 190

Nº	TITULAR	CPF (3 ULTIMOS DIGITOS)
1	SARA RAFAELA PINHEIRO DA COSTA	***921
2	DANIEL MACIEL DE PAULA	***933
3	WELLINGTON FELIPE MACHADO SOARES	***959
4	MAGDA APARECIDA MOLATO	***978
5	CIRLENE APARECIDA IEGER	***960
6	JOSIAS MACIEL	***906
7	WILCKSON BRIZOLA MARTINS	***962
8	LUIS CIRINEU NAPOLEAO	***940
9	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	***869
10	ANDREIA INOCENCIA LOPES	***902
11	JOSNEI DOS SANTOS	***973
12	ROSENI RODRIGUES BOBEK	***962
13	JULIAN DE JESUS PINHEIRO BUENO	***998
14	MISLAINE MARTINS CARNEIRO	***959
15	WILSON GUILHERME DE OLIVEIRA	***900
16	WAGNER JUNIOR FERNANDES SOUZA	***928
17	FERNANDA APARECIDA ALISKI	***909
18	DANIEL PERES DA SILVA	***935
19	DORISON TAQUES	***900
20	HERICA CRISTINA QUEIROZ	***936
21	ROMERSON FERREIRA DA SILVA	***906
22	RAFAEL BIANCO HONORIO	***971
23	LETÍCIA DE FÁTIMA RODRIGUES	***992
24	GUILHERME GESKE DOMINGUES	***998
25	DAIANE MARTINS DOS SANTOS	***994
26	TAISA MARTINS CARNEIRO	***970
27	LUCAS ALMIR DA SILVA	***980
28	LUCAS DA SILVA FELIX	***908
29	ROSISLAINE MARTINS CARNEIRO	***989
30	ELIELTON JOSE MARTINS	***941
31	TIAGO MARTINS DA SILVA	***937
32	CARLA ALVES DA SILVA	***912
33	RITA BARBOSA YUNG	***970
34	KETLIN FRANCINI DE ALMEIDA LIMA	***994
35	JORGE JOSÉ KAPPELLER	***922
36	THAYNÁ MARIA CANEDO	***931
37	JAYNE WENDY DOS PASSOS SANTOS	***966
38	ABRAAO MARTINS DA SILVA	***983



39	JOHNY NAPOLEÃO MARCONDES PINHEIRO	***998
40	MÔNICA JANAÍNA MIRANDA FRANCISCO	***939
41	LUCAS MANTOVANI SUBTIL	***909
42	SABRINA APARECIDA DOS SANTOS	***933
43	ALANA VILA NOVA BISPO MARTINS	***916
44	IGOR DE OLIVEIRA RIBAS	***955
45	ISABELLE PACHE DE ALMEIDA	***938
46	ALCEU GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	***702
47	ADRIANE SILVEIRA	***936
48	DAVIDSON ANDREANI	***801
49	DENIZE PRESTES DE SOUZA BITTENCOURT	***947
50	JULIANA RAMOS NOGUEIRA LUZ	***907
51	ANA JULIA TOBIAS WEINERT	***902
52	GIOVANNA SILVA RODRIGUES COSTA	***909
53	ALTAMIRO DE SOUZA	***953
54	JOAO MARIA FERREIRA DE QUEIROZ	***920
55	JOAO SILVERIO PINTO	***910
56	ANTONIO MAIA DA SILVA	***900
57	JOSE SIMIAO MAIA	***968
58	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	***900
59	JAURI FERREIRA SANTOS	***968
60	VALDECI FERREIRA DE MATOS	***949
61	LUIZ CESAR BUENO	***953
62	SEBASTIAO PINTO REBELLO	***934
63	VITOR MATEUS	***900
64	DIZONEI LEITE	***904
65	FRANK CINATRA BUENO	***968
66	VANDERLEI APARECIDO DE ALENCAR	***920
67	AROLD SOARES DE MACEDO	***878
68	JOAO MONTEIRO DE OLIVEIRA	***923
69	SILVANO DOS SANTOS DOMINGUES	***936
70	RIVAIR ENVANGELISTA DOS SANTOS	***953
71	AIDE SOARES DOS SANTOS	***928
72	JOSE CARLOS DOS SANTOS	***995
73	SEBASTIAO DE SOUZA	***924
74	VALDINEI GONCALVES	***984
75	CARLOS FONTOURA JÚNIOR	***999
76	MARCIO SAMPAIO	***935
77	EDSON RIBEIRO	***938
78	ANTÔNIO DE OLIVEIRA	***895
79	SIDNEI DE ARAUJO BUENO	***960
80	VANDERSON DE SOUZA BUENO	***946
81	ESEQUIEL MARTINS	***900
82	IVAN PEREIRA MARTINS	***900
83	VALDIR RIBEIRO	***905
84	ANDERSON JOSE BOAVENTURA	***932

85	KLEBER CHUELONG	***955
86	ADRIANO TAQUES	***938

**Documentos a serem apresentados (obrigatórios para enquadramento no programa):**

**1) Ficha Cadastro Pessoa Física**

(a ser preenchida e assinada no ato do atendimento na Cohapar).

**2) Declaração Negativa de Propriedade de Imóvel Residencial**

(a ser preenchida e assinada no ato do atendimento na Cohapar).

**3) Documentos Pessoais:**

- A) RG, do casal, se for o caso;
- B) CPF, do casal, se for o caso;
- C) Comprovante de Estado Civil:
  - I) Se Solteiro: Certidão de Nascimento;
  - II) Se Casado: Certidão de Casamento;
  - III) Se União Estável: Certidão Civil do Casal, mais Declaração de União Estável;
  - IV) Se Divorciado e/ou Separado Judicialmente: Certidão de Casamento com a devida Averbação;
  - V) Se Viúvo: Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge.

**4) Comprovante de Endereço:**

- A) Conta de água, luz, telefone, internet, cartão de crédito, carnê de loja, etc;
- B) Em caso de aluguel, poderá comprovar com recibo/contrato de aluguel.

**5) Comprovante de Renda Familiar (do casal, se for o caso):**

- A) Se Registrado: 3 (três) últimos Holerites/Contracheques/Recibos de Pagamento de Salário, e CTPS (Carteira de Trabalho) do casal, se for o caso;
- B) Se Aposentado/Pensionista: 3 (três) últimos Extratos de Pagamento/Recebimento do INSS e Carta de Concessão do Benefício, do casal, se for o caso;
- C) Se Declarar Imposto de Renda: última Declaração do Imposto de Renda, do casal, se for o caso.

**6) Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de TIBAGI - PR de que não possui outro imóvel.**

**Documentos a serem apresentados (obrigatórios para fins de comprovação de enquadramento em cotas e/ou critério/pontuação social):**



**1) Pessoa com Deficiência (se for o caso):**

Laudo Médico Atestando a Deficiência (com CID, carimbo e assinatura do médico).

**2) Residente em Área de Risco (se for o caso):**

Declaração da Prefeitura ou da Defesa Civil.

**3) Mulher Atendida pela Lei Maria da Penha (se for o caso):**

- A) Boletim de Ocorrência, expedido pelo Distrito Policial;
- B) Certidão Emitida pelo Poder Judiciário da Ação Penal Instaurada;
- C) Relatório Elaborado por Assistente Social;
- D) Comprovação de Tramitação de Inquérito Policial ou Certidão de Tramitação de Ação Penal.

**4) Família que Recebe BPC ou Bolsa Família (se for o caso):**

Comprovante de recebimento do benefício, do último mês, ou Declaração do Órgão responsável pelo Programa.

**5) Família com Ônus Excessivo de Aluguel (se for o caso):**

Comprovante de pagamento de aluguel (recibo) e/ou Contrato de Aluguel (aplicável *APENAS* nos casos de renda bruta familiar de no *MÁXIMO* 3 salários mínimos e que o valor do aluguel seja maior que 30% da renda bruta familiar).

**6) Família com Criança e/ou Adolescente na Residência (se for o caso):**

Certidão de Nascimento e/ou RG dos filhos menores de idade.

Ponta Grossa, 23 de fevereiro de 2023.